

## **LEI Nº 2.186/2021**

**Data:** 17.08.2021

**Ementa:** autoriza a cessão de imóvel que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, ao Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, localizada na Rua Progresso, nº 220, Comunidade de Bela Vista, constituído pelo Lote designado "Patrimônio Bela Vista D'Oeste", com área de terreno de 4.050 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Guaíra, conforme matrícula sob o nº 8.456 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** A cessão do prédio onde funciona o Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, objeto desta lei, dar-se-á de forma gratuita, e será utilizado para o funcionamento do Colégio Estadual Professora Maria Bolwerk, Ensino Fundamental e Médio, no(s) período(s) matutino/vespertino/noturno, sendo constituído por 04 (quatro) salas de aula, cozinha, biblioteca, refeitório e demais ambientes necessários ao atendimento dos alunos designados pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, de acordo com a disponibilidade de espaço.

**Art. 3º** O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:

**I** – A cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade institucional;

**II** – O imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2º, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;

**III** – descumpridas as disposições desta Lei.

**IV** – Houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.

**Art. 4º** A presente cessão de uso terá vigência por 10 (dez) anos, renováveis, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:04F194C7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2021. edição nº 2330 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12230 de 18.08.2021- página B4- caderno de publicações legais